Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

SindiPetro RS

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Lima e Silva, 818. Cidade Baixa, Porto Alegre-RS
CEP 90050-100. Fone/Fax: 051 - 3226.2799/3225.2550/3226.2535
Filiado à FUP e CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, conforme o artigo 25º do Estatuto dessa entidade, ficam convocados todos os trabalhadores e trabalhadoras, da ativa e aposentados, das empresas Petrobrás S.A. e Transpetro S.A., associados desta Entidade, a participarem do XXXIX Congresso Estadual dos Petroleiros e das Petroleiras do Rio Grande do Sul, que se realizará no dia 13 de julho (sábado) de 2024, iniciando às 9h e encerrando a sessão às 18h30, Sede do Sindicato (Rua General Lima e Silva, 818, Porto Alegre).
Inscrições a partir da publicação deste, até às **12h do dia 10 de julho**, (quarta-feira), pelo telefone (51) 99894.3814 (Whatsapp) ou pelo e-mail: secretaria@sindipetro-rs.org.br, com o assunto: "Congresso Estadual RS 2024", contendo o nome completo, e-mail e celular. **As teses e sugestões de pauta devem ser entregues no momento da inscrição**, em arquivo de texto com extensão .doc ou .docx.

ORDEM DO DIA

1. A Petrobrás Fica no RS: Da Catástrofe à Esperança - O Compromisso Social da Estatal com a Reconstrução do Estado;
2. GTs do Acordo Coletivo em andamento com a Petrobrás: Temas: Parada de Manutenção, Plano de Cargos, PLR, SMS, Petros e AMS
3. Eleição de delegados e delegadas para XI PlenaFUP;

Obs: não será feita a leitura do Regimento Interno, apenas votação. A leitura deverá ser prévia e apenas serão discutidos pontos levantados.

A participação é fundamental para construir uma organização cada vez mais forte e democrática.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Miriam Cabreira – Diretoria Colegiada

Celic Subsecretaria da Administração Central de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9149/2024 Objeto: Manutenção corretiva e atualização tecnológica da balança de veículos do Posto Fiscal de Passo do Socorro.
DATA: 12/07/2024, às 09h. PROCESSO 23/1404-0025325-0.

EDITAL PE 9150/2024 Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 224 unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 87 escolas para os municípios pertencentes a 06ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Santa Cruz do Sul, localizada nos municípios da região de atuação da 06ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Santa Cruz do Sul; 95 escolas para os municípios pertencentes a 08ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Santa Maria, localizada no município da região de atuação da 08ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Santa Maria; e 42 escolas para os municípios pertencentes a 24ª Coordenadoria Regional d e Educação (CRE) - sede Cachoeira do Sul, localizada no município da região de atuação da 20ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Cachoeira do Sul, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 5 lotes compostos de unidades de contratação descritas nos Anexo VIII – Lote 1, Anexo IX – Lote 2, Anexo X –Lote 3, Anexo XI – Lote 4 e Anexo XII – Lote 5 do Termo de Referência, observado Artigo 82, § 3, da Lei n.º 14.133/2021
DATA: 15/07/2024, às 09h. PROCESSO 24/2200-0001066-7.

EDITAL PE 9151/2024 Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 366 unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 146 escolas para os municípios pertencentes a 04ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Caxias do Sul e 23ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Vacaria, localizada nos municípios da região de atuação da 04ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Caxias do Sul; e 220 escolas para os municípios pertencentes a 07ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Passo Fundo, 25ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Soledade, e 39ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Carazinho, localizada no município da região de atuação da 07ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Passo Fundo, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes compostos de unidades de contratação descritas nos Anexo VIII_TR – Lote 1, Anexo IX_TR – Lote 2, Anexo X_TR – Lote 3, Anexo XI_TR – Lote 4, Anexo XII_TR – Lote 5, Anexo XIII_TR – Lote 6 e Anexo XIV_TR – Lote 7 do Termo de Referência, observado Artigo 82, § 3, da Lei n.º 14.133/2021.
DATA: 17/07/2024, às 09h. PROCESSO 24/2200-0001067-5.

EDITAL PE 9152/2024 Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 243 unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 158 escolas para os municípios pertencentes a 27ª e 28ª Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) - sede Canoas e Gravataí, respectivamente, localizadas nos municípios da região de atuação da 11ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Canoas, e 85 escolas para os municípios pertencentes a 12ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Guaíba, localizada no município da região de atuação da 12ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) – Guaíba, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 6 lotes compostos de unidades de contratação descritas nos Anexo VIII_TR – Lote 1, Anexo IX_TR – Lote 2 e Anexo X_TR - Lote 3, Anexo XI_TR – Lote 4, Anexo XII_TR – Lote 5 e XIII_TR - Lote 6 do Termo de Referência, observado Artigo 82, § 3, da Lei n.º 14.133/2021.
DATA 17/07/2024, às 14h. PROCESSO 24/2200-0001068-3.

AVISOS DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 0224/2024 Processo 24/1500-0007973-5
Objeto: Caminhões pipas.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o **REAGENDAMENTO** da data de abertura da sessão para o dia **10/07/2024, às 09h.**

Pregão Eletrônico 9107/2024 Processo 23/4501-0000081-6
Objeto: Serviços telefonia IP (ToIP) em nuvem para Junta Comercial em Porto Alegre/RS.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o **REAGENDAMENTO** da data de abertura da sessão para o dia **04/07/2024, às 09h**.

AVISO DE REAGENDAMENTO PARCIAL

Pregão Eletrônico 0259/2024 Processo 24/1300-0003032-4
Objeto: Registro de preços de cisternas e tanques reservatórios.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o **REAGENDAMENTO** da data de abertura da sessão do **LOTE 02** para o dia **04/07/2024, às 09h**.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico 0252/2024 Processo 24/1300-0003094-4
Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais para limpeza/higiene (uso geral).
A Diretora do DELIC/CELIC , no uso de suas atribuições, **NOTIFICA AS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DO LOTE 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, com fulcro no Artigo 71, II e §3º da Lei nº 14.133/2021, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo, se houver interesse, se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso de Notificação de Revogação. A presente notificação tem com fundamento a Informação nº 072/2024 DPLAN/DBENS (fls. 218/219). As manifestações, se for o caso, deverão ser encaminhadas para o e-mail "**pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br**", com a seguinte identificação de Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0252/2024 - Lote 07.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites **www.celic.rs.gov.br** e/ou **www.compras.rs.gov.br**.

ENSINO

PNE

Congresso analisará o novo texto

O projeto de lei que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), previsto para balizar o ensino brasileiro no decênio de 2024 a 2034, foi assinado nesta semana (em 26/6) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O texto, que foi agora encaminhado para análise do Congresso Nacional, prevê 18 objetivos, que abrangem as temáticas de: Educação Infantil; Alfabetização; ensinos Fundamental, Médio e Superior; Educação Integral; Diversidade e Inclusão; Educação Profissional e Tecnológica: e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.

A proposta contém 58 metas, para as quais são definidas estratégias que expressam as principais e respectivas políticas, ações e os programas. E para que os objetivos propostos possam ser alcançados, é buscada uma articulação conjunta, envolvendo União, estados e municípios.

Entre as inovações apresentadas neste PNE revisado está a ênfase na qualidade da oferta do ensino. Assim, existem objetivos e metas focados no alcance de padrões de qualidade em: Educação Infantil, Profissional e Tecnológica; Ensino Superior; e na formação de docentes. São indicados objetivos específicos para as modalidades de Educação Indígena, do Campo e Quilombola, relacionados à ampliação do acesso a estes estudantes. E o projeto ainda mantém metas para os públicos-alvo de Educação Especial e Bilíngue de Surdos.

AGENDA DO ENSINO

■ **Desastre:** O Programa de Pós em Segurança Cidadã da Universidade Federal do RS (Ufrgs) promoverá o seminário on-line "Instituições judiciais na atuação em desastre". Será dia 1º/7, das 19h às 21h30min, com palestra dos professores Daiane Londero, Márcia Só e Lívio de Oliveira. Transmissão aberta, via YouTube, com acesso em: tinyurl.com/mvfr2r34.

■ **Uergs:** A Universidade Estadual do RS inscreve, até 7/7, a programas de mestrado e doutorado em Educação. Aulas no Campus Litoral Norte, em Osório. Dados: tinyurl.com/ms2wajw2.

■ **Educação Inclusiva:** A Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social abre 93 vagas de Agente de Educação Inclusiva para atuar em Alvorada. Requer Ensino Médio completo. Inscrições: tinyurl.com/2p9xnj3n.

MESSEM PARTNERSHIP LTDA. ("Sociedade")

Rua Alfredo Chaves, nº 1208 - Sala 1908 - Centro Caxias do Sul - RS - CEP: 95.020-460
NIRE 43209004121 CNPJ: 41.932.821/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realiza em 25 de abril de 2024, às 09h00, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, que permite a transmissão integral do conclave, a manifestação dos sócios e a efetivação dos votos digitais nas deliberações da ordem do dia, conforme instruções disponibilizadas no Edital de Convocação, conforme lhe permite os arts. 48-A e 1.080-A, Parágrafo único, do Código Civil e a Instrução Normativa 81/2020 do OREI e suas alterações e, apenas para fins legais, na sede da Sociedade à Rua Alfredo Chaves, nº 1208 - Sala 1908 - Centro, Caxias do Sul - RS CEP: 95.020-460. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação enviado previamente por correspondência eletrônica aos e-mails corporativos de todos os sócios com a devida confirmação de recebimento, conforme previsão em Cláusula Nona do Contrato Social da Sociedade e publicado no Jornal Correio do Povo nas datas 17/04/2024, 18/04/2024 e 19/04/2024, nas páginas 15, 08 e 15, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet no mesmo jornal. **PRESENÇA:** Comparecem à esta Assembleia, de maneira exclusivamente digital, sócios por si e representados, representando 100% das quotas que compõe o capital social total e que detém direito a voto na Sociedade, conforme certificado no Livro de Presença de Sócios e na Lista apresentada ao final desta ata, mediante a assinatura do Presidente e Secretário da mesa, na forma da IN 81/2020-DREI, constituindo, assim, o quórum legal necessário para a aprovação das matérias constantes na ordem do dia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Vinicius da Silveira e secretariados pelo Sr. Felipe Carlos Scheffler. **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS SÓCIOS:** Todos os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos sócios na sede social. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) cancelamento de quotas em tesouraria com o consequente ajuste no capital social; (ii) confirmação da distribuição aos sócios da totalidade dos resultados até então acumulados; (iii) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade, pela Faros Participações S.A. ("Faros"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Atlântica, nº 1.130, ENT Nº 1, 16º andar, Copacabana, CEP 22.021-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.152.763/0001-06 e NIRE sob nº 33.3.0034236-2 ("Faros"), da Sociedade, firmado entre as administrações da Faros e da Sociedade em 10 de abril de 2024 ("Protocolo e Justificação de Incorporação"); (iv) Ratificação da nomeação e contratação dos Peritos da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes - Sociedade Simples, sociedade estabelecida na cidade de Porto Alegre, na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 724, sala 502, Porto Alegre, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica *do* Ministério da Fazenda sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 6706/0, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Messem a valor contábil ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Messem a valor contábil ("Laudo de Avaliação"); (v) Aprovação do Laudo de Avaliação; (vi) Aprovação da incorporação da Sociedade pela Faros, acima qualificada, (vii) Autorização dos administradores da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação, inclusive a subscrição em bens pelo valor da diferença positiva que se verificar entre o ativo e o passivo, quando for o caso, e a consequente extinção da Messem; e (viii) Aprovação do estatuto social que passará a reger a Sociedade Incorporada pós incorporação. **DELIBERAÇÕES.** Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 7º da Cláusula Nona do Contrato Social da Sociedade. A seguir, deliberaram os sócios por unanimidade dos presentes, que representam a totalidade do capital social da Sociedade, sem emendas, ressalvas ou abstenções: (i) Pela aprovação do cancelamento, em razão de não existir mais interesse na sua manutenção, de 1.223 (hum mil e duzentos e vinte e três) quotas do capital social da Sociedade que se encontram em tesouraria, conforme termos da 5ª Alteração Contratual da Sociedade, com o correspondente ajuste do capital e sua consequente redução em R$1.223,00 (hum mil e duzentos e vinte e três reais), passando a ser de R$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais). Considerando a deliberação, o capital social é ajustado e passa a ser de R$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais) dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios. Em razão das próximas deliberações não é ajustada a redação do contrato social, neste momento. (ii) Pela confirmação da distribuição de lucros apurados até 31/03/2024 que se encontram registrados nos livros contábeis em favor dos sócios da sociedade. (iii) Pela aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação que fundamenta a incorporação da Sociedade Messem Partnership Ltda ("Incorporada") pela Faros Participações S.A., sociedade empresária com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Atlântica, nº 1.130, ENT Nº 1, 16º andar, Copacabana, CEP 22.021-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.152_763/0001-06 e NIRE sob nº 33.3.0034236- 2 ("Incorporadora"), nos termos do inciso 1, §2º do art. 70 da IN OREI 81, firmado entre os administradores da Incorporadora e da Sociedade Incorporada em 10 de abril de 2024. O Instrumento de Protocolo e Justificação, anexo ao presente Ato (Anexo 1), faz parte integrante e indissociável deste. (iv) Pela aprovação da nomeação e ratificação da contratação da Empresa Avaliadora Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes - Sociedade Simples, sociedade estabelecida na cidade de Porto Alegre, na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 724, sala 502, Porto Alegre, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 6706/0, ("Empresa Avaliadora"), responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da Incorporada, nos termos do art. 1.117 do Código Civil. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou inexistir qualquer conflito de interesse que restrinja sua autonomia para a elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela 1ncorporadora. (v) Pela aprovação do Laudo de Avaliação Contábil, anexo ao presente Ato e parte integrante do mesmo (Anexo I), que apurou, a partir das práticas contábeis brasileiras aplicáveis, o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora com base nos livros contábeis e nas demonstrações contábeis da Incorporada levantadas em 31 de março de 2024 ("Data-Base"), conforme inciso IV, §1º do art. 70 da IN DREI 81. (vi) Pela aprovação da Incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A., nos estritos termos previstos no Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no montante R$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito **mil,** setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "iii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da incorporação, é de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentas e noventa e oito mil, setecentas e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentas e noventa e oito mil, setecentas e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da IN OREI 81. Assim. o capital social da Incorporadora passará a ser de R$1.350.777.00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN OREI 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idênticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da Incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato da incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, pretensões, faculdades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, suJe1coes e responsabilidades Incorporada serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá a Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da Incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias. dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei das S.A e artigo 1.116 do Código Civil. (vii) Pela autorização aos administradores da Incorporada, por si ou pelos procuradores por ela designados. nos termos do Contrato Social. a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação, inclusive a subscrição em bens pelo valor da diferença positiva que se verificar entre o ativo e o passivo e a consequente extinção da Incorporada, nos termos do art. 1.117, §1°, do Código Civil e Inciso Ii, §2°, do art. 70 da IN OREI 81, ficando todos os administradores da Incorporadora desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Incorporada perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações e averbações que se fizerem necessárias, inclusive com relação a devida baixa da inscrição da Incorporada no CNPJ/ME e demais inscrições estaduais e municipais. (viii) Pela aprovação da reforma do Estatuto Social da Incorporadora, Anexo Iii parte integrante desta ata, que regerá o funcionamento da nova Faros Participações S.A. e passará a viger a partir da aprovação da Incorporação. 7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou o cumprimento de todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária e foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que foi lida, aprovada por todos os sócios presentes, nomeados na Lista de Presença abaixo e assinada por: Sr. Mauro Vinícius da Silveira, Presidente, e Sr. Felipe Carlos Scheffler, Secretário. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original que se encontra arquivada na sede social da Companhia. Caxias do Sul - RS, 25 de abril de 2024. Mesa: Mauro Vinícius da Silveira, Presidente. Felipe Carlos Scheffler, Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10411781 em 11/06/2024 da Empresa MESSEM PARTNERSHIP LTDA, CNPJ 41932821000143 e protocolo 241826942 - 29/05/2024. Autenticação: 64284999B55B78FE162A46A09FEA653DC771833. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/182.694-2 e o código de segurança ZkHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.